



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DISP – LICITAÇÃO Nº 2022403246
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO/TO

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 04.795.101/0001-57, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, QI D, Lotes 07/08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-442, neste ato representado por seu titular, Administrador: JOSEPH RIBAMAR MADEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO.

2.1 - Fica mantida a terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$5.479,52** (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas iguais e consecutivas mensalmente e o valor global de **R\$ 65.754,24** (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - Fica alterada a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

“4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2025 e findando em 30/06/2026.”

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.14 do contrato original. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/5KM300815> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

conômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos custos de seu objeto e que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 12/06/2025 ÀS 11:33:49 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA - MATRIZ EM 11/06/2025 ÀS 14:36:40 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 11/06/2025 ÀS 16:49:17 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/5KM300815> OU UTILIZE O QR CODE.